

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

22/05/95

NÚMERO

1056/95

DESCRIÇÃO:

CÓDIGO:

Leitura LPL-313/CM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 22/05/1995

(Rubrica do Presidente)

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº068/95

INICIATIVA:

EDIL: JAMHIR GOMES MOREIRA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/06/95
Presidente

HISTÓRICO:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RUA: VALÉRIC CHRISOSTOMO VARGAS

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 17/07/1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO do ano de
mil novecentos e noventa E CINCO, autuo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUALES TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTI DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

Lido e
2905

X correto
e ok
anulado até 05/06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 068 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/05/95	NÚMERO 1056/95
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 22 / 05 / 1995

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOBRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA VALÉRIO CHRISOSTOMO VARGAS, a via pública que se inicia na Rodovia ES-482 (Cachoeiro x Guaçuá), Km 2,5 ao lado da Fundação Rogério.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1995.


JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa muito estimada, tendo dado grande contribuição à nossa terra no exercício de sua vida profissional e em comunidade, fazendo juz, portanto, a esta homenagem.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Edís a esta iniciativa.


JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Esp. Santo
Comarca de Itapemirim
Município de Itapemirim
Distrito de Itapemirim

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Georgeta Gomes da Fonseca

Oficial do Registro Civil

CERTIFICO que, sob o n.º 2.513, à fls. 124, do livro n.º 20

de registro de casamentos, verificou constar que no dia 26 de setembro

de 1957, foi feito o casamento de Valério Jobrisso

Tomaz Vargas e Carlite Magalhães

contraído perante o Juiz José Gomes Piza

as testemunhas Dr. Antonio Alves Duarte e José

Ele, nascido em este Município de Mimoso do Sul Estado de Minas Gerais aos 30 de dezembro de 1915

profissão funcionário público domiciliado em

este Distrito e residente em este Distrito filho de

João Jobrisso Tomaz Vargas e Anterice Paterno

Vargas

Ela, nascida em este Município

aos 13 de setembro de 1940

profissão doméstica domiciliada em

este Distrito e residente em este Distrito filha de

Coniúlio José Magalhães e Cecília Pinto

Magalhães

a qual passou assinar-se Carlite Magalhães Vargas

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns. 1-2-4

do Código Civil Brasileiro.

Observações:

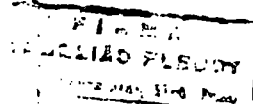
O referido é verdade e dou fé
Itapemirim 22 de abril de 1964

Georgeta Gomes da Fonseca

Oficial



Cartão no Tab. QUEIROZ
Número 143 - Rio



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 068 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/05/95	USUÁRIO 1056/95
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 22 / 05 / 1995

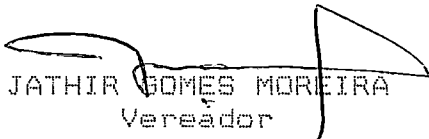
(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA VALÉRIO CHRISOSTOMO VARGAS, a via pública que se inicia na Rodovia ES-482 (Cachoeiro x Guaçuí), Km 2,5 ao lado da Fundação Rogério.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1995.


JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa muito estimada, tendo dado grande contribuição à nossa terra no exercício de sua vida profissional e em comunidade, fazendo jus, portanto, a esta homenagem.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Edís a esta iniciativa.


JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 068/95

INICIATIVA: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: JOSE CARLOS AMARAL

RELATÓRIO: Trata-se de projeto que denomina logradouro público do Município.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o Relator.

DECISÃO: Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 1995.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


JOSE CARLOS AMARAL - Relator (Suplente)


LUCAS MOULAIS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 068/95

INICIATIVA: Jathir Gomes Moreira

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 05 de julho de 1995.

JOSE CARLOS AMARAL
JOSE CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI
ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES
WALTER GOMES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 68/95

INICIATIVA Jathir Gomes Moreira

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, julho de 1995.

JOSE CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro